



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A Câmara Municipal de Tianguá, Estado do Ceará, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução.

**Art. 1º** - Fica estabelecido o Calendário das Sessões Ordinárias para o ano de **2022**, da Câmara Municipal de Tianguá/CE, para as seguintes datas:

- I. Fevereiro: dias 02 e 16
- II. Março: dias 09 e 23
- III. Abril: dias 06 e 20
- IV. Maio: dias 04 e 18
- V. Junho: 01 e 15
- VI. Julho: Recesso Parlamentar
- VII. Agosto: dias 03 e 17
- VIII. Setembro: dias 14 e 28
- IX. Outubro: dias 05 e 19
- X. Novembro: 09 e 23
- XI. Dezembro: recesso parlamentar.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá/CE, em  
05 de novembro de 2021.

**JOSÉ CLAUDOHLER CARDOSO DE VASCONCELOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Tianguá